



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **Data:** 14 de outubro de 2022

2 **Local:** Auditório do 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida Angélica,  
3 2364 – Consolação – São Paulo – SP. Participação exclusivamente presencial. A votação  
4 se deu por meio de sistema eletrônico.

5 **Coordenação:** Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.

6 **Início:** 10h00min.

7 **Término:** 11h00min.

8  
9 **PRESENTES:**

10 Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques

11 Geog. Fernando Shinji Kawakubo;

12 Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel;

13 Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva;

14 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco;

15 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.

16  
17 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho – representante do Plenário.-

18  
19 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.....

20  
21 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Agente Administrativo Jair S. dos Anjos e  
22 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....

23  
24 **PRESEÇA DE VISITANTES:** Não houve.....

25  
26 **ORDEM DO DIA** .....

27 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se início  
28 à 388ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA  
29 às 10h00min sendo coordenada pelo Coordenador Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo,  
30 que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo funcional, efetuando  
31 a abertura da lista de presença.....

32 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação das súmulas.** A súmula da sessão ordinária  
33 nº 387º, de 16/09/2022 foi apreciada. Não houve propostas de alteração, sendo votada  
34 conforme apresentada. Votaram favoravelmente ao texto os Conselheiros: Eng. Agr. e  
35 Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Agrim. e Eng. Seg.  
36 Trab. Hamilton Fernando Schenkel; Eng. Cartog. Joao Fernando Custodio da Silva; Eng.  
37 Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não  
38 houve votos contrários. Não houve abstenções.....

39 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não  
40 houve.....

41 **ITEM IV. Comunicados:** o Coord. Paulo comunicou sobre o recebimento e o  
42 encaminhamento da tarefa referente ao processo eletrônico da Fehidro; mesmo no caso  
43 em que não haja contribuições houve a recomendação de que seja dada a ciência no  
44 processo e seu retorno para a CEEA; também foram discutidos os procedimentos de  
45 encaminhamento do processo eletrônico para relatoria de Conselheiros; haverá a  
46 recomendação de que seja inserido um despacho, similar ao usado no processo físico;  
47 houve manifestações favoráveis e contrárias, uma vez que os procedimentos eletrônicos  
48 deveriam ser mais ágeis, sem os vícios de um procedimento anterior;.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 Cons. Grecco compartilhou a situação do processo em que está relatando e possui como  
2 interessado um cartório de registro; foram trocadas manifestações quanto à necessidade  
3 de que um profissional se responsabilize pelas atividades da área tecnológica desenvolvida  
4 pela pessoa jurídica;.....  
5 Cons. João Fernando comunicou estarem sendo feitas gestões para a reunião de entidades  
6 para realização de evento da área da agrimensura e cartografia, quem sabe com a  
7 participação das entidades da geografia; aproveita o ensejo e comenta a necessidade de  
8 se ausentar na Plenária próxima; que será acionada a sua suplente e a orientará para se  
9 aproximar dos demais Conselheiros da CEEA para que a auxiliem em dúvidas eventuais;  
10 comentou sobre a apresentação dos trabalhos em Goiânia; julgou ter sido passada a  
11 mensagem e que a recepção foi positiva, uma vez que houve interesse por parte das  
12 demais Câmaras, ainda que o trabalho esteja em andamento e não tenha sido concluído;-  
13 Cons. Schenkel comunicou sobre sua participação na reunião da CNP; que as propostas  
14 foram submetidas aos demais Regionais e foram aprovadas; agora aguardarão o balanço  
15 das ações concretas em prol da concretização;.....  
16 Cons. Shinji comunicou sobre o processo eletrônico relacionado ao edital de ampliação,  
17 manutenção e exploração dos aeroportos no Estado de São Paulo; houve certa discussão  
18 sobre os procedimentos e algumas Câmaras estão retornando o processo à Comissão  
19 Permanente de Meio Ambiente;.....  
20 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**.....  
21 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a  
22 existência de destaques na pauta distribuída. A mesa destacou o Item V.2 Relação de  
23 Interrupção de Registros e o processo eletrônico de Ordem 09; não houve outros  
24 destaques.....  
25 **ITEM V.1 a 2 Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou  
26 para a votação dos processos pautados (item V.1 a 2) que não sofreram destaques,  
27 julgando-os em bloco na forma como se apresentaram.....  
28 Todos os processos não destacados (físico e eletrônicos), inclusos os itens da relação de  
29 interrupção, foram aprovados em bloco, votando favoravelmente os Conselheiros: Eng.  
30 Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Agrim. e Eng.  
31 Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel; Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva;  
32 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não  
33 houve votos contrários e não houve abstenções.....  
34 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na  
35 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:.....  
36 **Ordem 01 Físico – C-834/2021 – Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC –**  
37 **SANTO AMARO** (ref. Decisão CEEA/SP nº 108/22): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do  
38 Conselheiro relator: A) Solicitar a Instituição de Ensino que forneça a descrição completa do curso,  
39 contendo as seguintes informações, conforme a Instrução nº 2.178 do CREASP: Período de realização  
40 do curso (dia da semana e horários); Cronograma completo de atividades (dia/mês/ano) para cada  
41 disciplina ou módulo, indicando o número de aulas e o programa previsto; Índice de frequência  
42 exigida; Formas de avaliação; Espaço físico reservado (salas de aula, laboratórios, bibliotecas etc.);  
43 Corpo Docente – Mini-curriculum do Coordenador e dos Professores; além de outras informações que  
44 se fizerem necessárias; e B) Após a obtenção das informações, retornar o processo à Câmara  
45 Especializada em Engenharia de Agrimensura (CEEA) para a continuidade da análise.”;.....  
46 **Ordem 02 Físico – C-835/2021 – Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC –**  
47 **JABAQUARA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 109/22): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro  
48 relator: A) Solicitar a Instituição de Ensino que forneça a descrição completa do curso, contendo as  
49 seguintes informações, conforme a Instrução nº 2.178 do CREASP: Período de realização do curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

- 1 (dia da semana e horários); Cronograma completo de atividades (dia/mês/ano) para cada disciplina  
2 ou módulo, indicando o número de aulas e o programa previsto; Índice de frequência exigida; Formas  
3 de avaliação; Espaço físico reservado (salas de aula, laboratórios, bibliotecas etc.); Corpo Docente –  
4 Mini-curriculum do Coordenador e dos Professores; além de outras informações que se fizerem  
5 necessárias; e B) Após a obtenção das informações, retornar o processo à Câmara Especializada em  
6 Engenharia de Agrimensura (CEEA) para a continuidade da análise.”;.....  
7 **Ordem 03 Físico – C-892/2014 – Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE**  
8 **PIRACICABA - FATEP** (ref. Decisão CEEA/SP nº 110/22): “...**DECIDIU** aprovar o parecer do  
9 Conselheiro relator: Retornar o processo à instituição interessada para providenciar a inclusão  
10 do formulário B.”;.....  
11 **Ordem 01 Eletrônico – Processo 004040/2022 – Interessado: JUCIARA FERREIRA**  
12 **DA SILVA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 111/22): “...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro: A)  
13 Pelo deferimento da solicitação da regularização do serviço concluído sem o registro da respectiva  
14 ART; e B) Pela autuação da interessada, pela falta de ART emitida antes do início da atividade,  
15 conforme determinado no artigo 1º da Lei Federal 6.496/77.”;.....  
16 **Ordem 02 Eletrônico – Processo 007851/2022 – Interessado: JOÃO PAULO**  
17 **ZITELLI SANTOS** (ref. Decisão CEEA/SP nº 112/22): “...**DECIDIU** aprovar o relato do  
18 Conselheiro: Pelo registro do curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e pela concessão das  
19 atribuições atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da decisão PL 2087/2004 do Confea,  
20 conforme disposto nos artigos 4, 5 e 6 da Resolução 1073/2016.”;.....  
21 **Ordem 03 Eletrônico – Processo 010114/2022 – Interessado: JOSÉ ANGELO**  
22 **TALON** (ref. Decisão CEEA/SP nº 113/22): “...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro: Por  
23 conceder ao interessado o Engenheiro Agrimensor José Angelo Talon as atribuições para o  
24 desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução 218/73, do CAOFEA, referentes a:  
25 (a) Agrimensura Legal; (b) Topografia, Batimetria, Geodésia e Aerofotogrametria; (c) Cadastro  
26 Técnico; (d) Estudos, Projetos e Execução de Arruamentos e Loteamentos; (e) Sistemas de  
27 Saneamento e Abastecimento de Água; (f) Obras Hidráulicas (no que se refere a Arruamentos e  
28 Loteamentos); (g) obras de Terra e Contenções; (h) Irrigação e Drenagem; (i) Traçados de Cidades;  
29 (j) Estradas; seus serviços afins e correlato.”;.....  
30 **Ordem 04 Eletrônico – Processo 013340/2022 – Interessado: HENRIQUE DE**  
31 **ALMEIDA PEREIRA CUSTÓDIO** (ref. Decisão CEEA/SP nº 114/22): “...**DECIDIU** aprovar o  
32 relato do Conselheiro: A) Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Engenheiro Civil  
33 Henrique de Almeida Pereira Custódio, do curso Pós-Graduação de Especialização em  
34 Georreferenciamento de Imóveis Lato Sensu Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, no Rio de  
35 Janeiro/RJ; B) Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando “as atividades  
36 e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto  
37 nos artigos 4º, 5º, e 6º da Resolução 1073/2016”; e C) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao  
38 Plenário do Crea-SP para apreciação.”;.....  
39 **Ordem 05 Eletrônico – Processo 013384/2022 – Interessado: FELIPE QUEIROZ**  
40 **MIANO** (ref. Decisão CEEA/SP nº 115/22): “...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro: A) Pelo  
41 deferimento da anotação, em registro do profissional Geógrafo Felipe Queiroz Miano, Curso de  
42 PósGraduação Lato Sensu – Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos,  
43 realizado na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEP, em Piracicaba/SP; e B) Pelo deferimento  
44 da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assunção de responsabilidade técnica dos  
45 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais  
46 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis  
47 Rurais – CNIR.”;.....  
48 **Ordem 06 Eletrônico – Processo 015256/2022 – Interessado: ALEXANDRE**  
49 **BRANDÃO GROSSO** (ref. Decisão CEEA/SP nº 116/22): “...**DECIDIU** aprovar o relato do  
50 Conselheiro: A) Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Engenheiro Civil Alexandre  
51 Brandão Grosso, do curso Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis  
52 Rurais, realizado Lato Sensu na Faculdade Unyleya, no Rio de Janeiro/RJ; B) Pelo deferimento da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng.  
2 Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva,  
3 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve  
4 votos contrários. Não houve abstenções.”;.....

5 **ITEM V.2 Relação de interrupção de registro – Processo C-247/03 V63 a V65 e**  
6 **outros – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão CEEA/SP nº 120/22): “A Câmara Especializada  
7 de Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 14 de outubro de 2022, apreciando o  
8 assunto em referência, que trata da relação de profissionais com solicitação de interrupção de  
9 registro; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA apreciou  
10 a documentação enviada pela unidade do Crea-SP: UGI Araraquara e UGI Campinas, que contém os  
11 nomes dos profissionais: Eng. Agrim. Marco Elcio Loria; Eng. Agrim. Mathias Vianna; Geog. Sara  
12 Marques Putrino; Geog. Paloma Cristina Costa Guitarrara Furtado e Geog. Fernanda Panciera  
13 Monteiro; considerando que é facultado aos profissionais que não exercem atividades da área de  
14 fiscalização deste Conselho requererem a interrupção do registro; considerando que cabe o registro  
15 aos profissionais que exercem atividades da área de fiscalização deste Conselho; considerando ser  
16 competência legal da CEEA o julgamento do registro apenas de profissionais afetos a esta  
17 modalidade; considerando as situações de deferimento da interrupção e do indeferimento dos nomes  
18 dos profissionais, em consonância com a Instrução 2560 do Crea-SP; considerando que durante as  
19 discussões houve destaque por parte da mesa, no sentido de retirar de pauta o julgamento do  
20 profissional falecido, por tratar-se ato administrativo, não dependendo de julgamento em Câmara  
21 Especializada; considerando a concordância dos demais Conselheiros, **DECIDIU** referendar  
22 parcialmente as solicitações de interrupção de registro recebidas das unidades do Crea-SP acatando-  
23 se a proposta de retirada do nome do profissional falecido, ou seja: A) Referendar a interrupção do  
24 registro dos profissionais Eng. Agrim. Mathias Vianna; Geog. Sara Marques Putrino e Geog. Paloma  
25 Cristina Costa Guitarrara Furtado; B) Referendar o indeferimento da interrupção do registro da  
26 profissional Geog. Fernanda Panciera Monteiro, por não atender o inciso II do artigo 30 da Res.  
27 1.007/03 do Confea; e C) Retirar de pauta a solicitação de interrupção de registro do profissional  
28 falecido Eng. Agrim. Marco Elcio Loria, por tratar-se de ato administrativo sem necessidade do  
29 julgamento por parte de Câmara Especializada, conforme dispõem os artigos 45 – inciso IV – e 46  
30 da Res. 1.007/03 do Confea. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira  
31 Camargo. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog.  
32 Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João  
33 Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de  
34 Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.”;.....

35 **ITEM VI Extra Pauta.**.....  
36 **Item VI.1 Processo Eletrônico PE-014270/22 – Interessado: SAMUEL HENRIQUE**  
37 **NOGUEIRA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 121/22): “A Câmara Especializada de Engenharia de  
38 Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 14 de outubro de 2022, apreciando o assunto em  
39 referência em caráter extrapauta, que trata de solicitação de certidão para georreferenciamento e  
40 considerando todos os elementos nele juntados, **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator:  
41 A) Que os autos retornem à UGI Piracicaba para que esta promova as diligências necessárias junto  
42 ao profissional para obter deste os esclarecimentos sobre o distanciamento das datas entre emissão  
43 e o efetivo registro do certificado; B) Aproveitar o ensejo, para que a UGI confirme por meio de  
44 consulta aos processos físicos da época, qual a turma referente à formação do interessado e se lá  
45 consta o nome do profissional; e C) Após a obtenção das informações, retornar o processo para  
46 continuidade da análise. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.  
47 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando  
48 Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando  
49 Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira  
50 Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.”;.....

51 **Item VI.2 Processo Eletrônico PE-005044/22 – Interessado: L. C. ENGENHARIA**  
52 **E TOPOGRAFIA LTDA.** (ref. Decisão CEEA/SP nº 122/22): “A Câmara Especializada de  
53 Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 14 de outubro de 2022, apreciando o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 assunto em referência em caráter extrapauta, que trata da infração ao artigo 59 da Lei Federal  
2 5.194/66 e considerando todos os elementos nele juntados; considerando que durante as discussões  
3 houve proposta da alteração do texto no trecho da redução da multa para "...seja reduzido ao mínimo  
4 conforme legislação vigente"; considerando a concordância dos demais Conselheiros, **DECIDIU**  
5 aprovar o parecer do Conselheiro relator com a alteração proposta: A) Pela manutenção do auto de  
6 infração nº 440/2022 contra a empresa L. C. Engenharia e Topografia Ltda.; e B) Que o valor da  
7 multa seja reduzido ao mínimo conforme legislação vigente. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.  
8 Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog.  
9 Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton  
10 Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís  
11 Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve  
12 abstenções.";-.....

13 **Item VI.3 Processo Eletrônico PE-009849/22 – Interessado: CARLOS EDUARDO**  
14 **TAPIA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 123/22): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura,  
15 reunida em São Paulo, no dia 14 de outubro de 2022, apreciando o assunto em referência em caráter  
16 extrapauta, que trata do requerimento de acervo técnico e considerando todos os elementos nele  
17 juntados, **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: A) Por indeferir o pedido de emissão  
18 de CAT para os serviços solicitados no âmbito da CEEA. B) Oficiar o Ministério da Defesa e a ANAC  
19 sobre os serviços de aerofotogrametria realizados. C) Após transitado em julgado: C.1) Pela aplicação  
20 de multa por infração a alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal 5.194/66. C.2) Cancelar as ART's que  
21 contenham serviços de georreferenciamento e aerofotogrametria; e C.3) Oficiar a empresa Alis  
22 Negócios Imobiliários e Participações Eireli sobre o cancelamento das ART's. Coordenou a reunião o  
23 Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng.  
24 Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab.  
25 Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng. Civ.  
26 Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não  
27 houve abstenções.";-.....

28 **ITEM VII Outros assuntos:** Não houve.....

29 **ENCERRAMENTO**.....

30 O coordenador, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo, agradeceu a presença de todos  
31 e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 11h00min.-.-.-.

32  
33  
34  
35  
36  
37  
38

Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo  
Crea-SP nº 0601388453  
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura